



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2024

Referenda a decisão que acolheu o pedido feito pelo Juiz Bóris Luiz Cardozo de Souza, determinando a inserção do adicional de tempo de serviço (ATS) em folha de pagamento. Expediente vinculado ao PROAD nº 395/2024.

PROAD Nº 395/2024

INTERESSADOS: TRT/24ª Região e Juiz Bóris Luiz Cardozo de Souza.

ASSUNTO: Referendo da Decisão (Doc. 14).

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 4 de abril de 2024 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima e Marcio Vasques Thibau de Almeida (ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Rosimara Delmoura Caldeira.

DECIDIU, por unanimidade, referendar a decisão (Doc. 14) que acolheu o pedido feito pelo Juiz Bóris Luiz Cardozo de Souza, determinando a inserção do adicional de tempo de serviço (ATS) em folha de pagamento, e a tomada de providências para o pagamento do retroativo, nos mesmos moldes realizados aos demais magistrados, conforme disponibilidade orçamentária.

JOÃO MARCELO BALSANELLI

Desembargador Presidente